

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO SE Nº 16/2020**

*Dispõe sobre a homologação da Deliberação CME nº 02/2020*

CELSO RICARDO SILVA, Secretário de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da Pandemia do Covid-19;

Considerando a suspensão das aulas presenciais no Município a partir de 20 de março de 2020, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 21.111/2020;

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública;

Considerando a Deliberação CME 01 de 31 de março de 2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares devido a suspensão das aulas presenciais em virtude da pandemia do Covid -19, e

Considerando Ofício SE nº 669/2020 o qual solicita discussão do CME sobre a divisão em dois períodos para o ano letivo de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Deliberação CME nº 02/2020, a qual dispõe sobre a divisão do ano letivo de 2020 em dois períodos na Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia letivo de 2020.

São Bernardo do Campo, 15 de junho de 2020.

CELSO RICARDO SILVA  
Secretário de Educação